



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.633 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$4.000,00 (quatro mil reais), por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 Divisão de Ensino

1236500093.053000 CONSTRUÇÃO DE CRECHE

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

(FR 31127) R\$4.000,00

TOTAL

R\$-4.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, fica utilizado o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

127 – Construção de Creche

R\$4.000,00

TOTAL

R\$-4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal